

clube desportivo com prerrogativas de associação territorial, contribuindo para o fomento da modalidade e que culminou com a recente constituição da novel Associação de Vela de Macau, de que foi um dos grandes impulsionadores;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea d) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Clube Náutico de Macau, a Medalha de Mérito Desportivo.

Governo de Macau, aos 24 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Portaria n.º 194/99/M

de 31 de Maio

Natural de Macau, a dra. Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie tem exercido no Território importantes e variadas funções que muito têm contribuído para o desenvolvimento e para o progresso de Macau.

Considerando a excepcional competência, zelo e dedicação sempre manifestados pela dra. Anabela Ritchie no exercício das funções que tem vindo a ser chamada a desempenhar, nomeadamente na qualidade de presidente do Instituto Português do Oriente e principalmente como Deputada e, actualmente, desde 1992, como Presidente da Assembleia Legislativa de Macau;

Reconhecendo o alto mérito e o valor demonstrados no exercício do cargo de Presidente da Assembleia Legislativa de Macau, onde tem manifestado elevado sentido das responsabilidades e inquestionável espírito de isenção, muito contribuindo para a formação dos consensos necessários à estabilidade sócio-política do Território;

Tendo em conta o inequívoco contributo que a sua grande capacidade de trabalho e sensibilidade política têm prestado para a valorização e para o prestígio do Território e das suas instituições;

Considerando, ainda, as suas invulgares qualidades pessoais, que a tornam credora da amizade e do respeito das várias comunidades de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à dra. Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie, a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 25 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

的發展作出重大的貢獻，在促進最近新成立的澳門風帆總會過程中功不可沒。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條d項規定，授予澳門水上活動俱樂部體育功績勳章。

一九九九年五月二十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

#### 訓令 第194/99/M號

五月三十一日

林綺濤女士生於澳門，在本地區擔任過多個範疇的、對澳門的發展和進步具有重要作用的職務。

鑒於林綺濤女士對獲授予的職務，包括東方葡萄牙學會主席，尤其是立法會議員以及從九二年至今擔任的澳門立法會主席，均勝任愉快，態度熱忱，專心致志。

她在擔任澳門立法會主席期間，建立重大而意義不凡的功績，並一直表現高度責任感、毋庸置疑的公正，對尋求達致本地區社會——政治穩定必不可少的共識，貢獻良多。

考慮到她以優異的工作能力和政治觸角，對提高本地區及其機構的價值和聲望所作的貢獻。

又鑒於她不凡的個人素質，贏得澳門不同社群的友誼和尊敬。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條規定，授予林綺濤女士英勇勳章。

一九九九年五月二十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立